

GA	Tipo de Área	Atividades Permitidas
19	Área de Proteção do Ambiente Natural: 19.1 - Proteção do Ambiente Natural 19.2 - Parque Natural 19.3 - Reserva Biológica	- Habitação - Atividades relacionadas ao lazer e ao turismo - Atividades educacionais e científicas relacionadas à proteção da fauna, da flora e da paisagem - Atividades educacionais e científicas - - -
21	Área de Desenvolvimento Diversificado	- Habitação e seus complementares - Atividades relacionadas ao lazer e ao turismo - Atividades educacionais e científicas relacionadas à proteção da fauna, da flora e da paisagem - Atividades extrativas, produtivas e complementares à dinâmica econômica de áreas de ocupação rarefeita.
23	Área de Produção Primária	- Atividades relacionadas ao lazer e ao turismo - Atividades vinculadas à produção primária e extrativa - Indústrias vinculadas à produção rural por propriedade
25	Corredor Agro-Industrial	- Indústrias vinculadas à produção rural exclusive de produtos agrotóxicos e fertilizantes - Demais atividades de apoio à produção agroindustrial - Habitação e seus complementares - Atividades relacionadas ao lazer e ao turismo - Atividades extrativas, produtivas e complementares à dinâmica econômica de áreas de ocupação rarefeita
27	Área com Potencial de Ocupação Intensiva ⁽¹⁾	- Habitação e seus complementares - Atividades relacionadas ao lazer e ao turismo - Atividades educacionais e científicas relacionadas à proteção da fauna, da flora e da paisagem - Atividades extrativas, produtivas e complementares à dinâmica econômica de áreas de ocupação rarefeita.

(1) - Quando utilizada para projeto habitacional de interesse social, o Grupamento de Atividades adotado será o da Área de Ocupação Intensiva, definido mediante Projeto Especial.

1. Comércio varejista
 - 1.1 armazém
 - 1.2 ferragem
 - 1.3 floricultura
 - 1.4 fruteira
 - 1.5 depósito ou posto de revenda de gás – classe 1
 - 1.6 posto de abastecimento
 - 1.7 máquinas e implementos agrícolas
 - 1.8 produtos agrícolas e veterinários
 - 1.9 padaria
 - 1.10 materiais de construção
2. Serviços
 - 2.1 estabelecimento de ensino formal (1)
 - 2.2 templo e local de culto em geral
 - 2.3 serviços de reparação e consertos
 - 2.3.1 funilaria
 - 2.3.2 reparação de máquinas e aparelhos elétricos ou não
 - 2.4 equipamentos veterinários
 - 2.4.1 consultório veterinário
 - 2.4.2 clínica, alojamento e hospital (1)
 - 2.5 oficinas
 - 2.5.1 de reparação e manutenção de veículos automotores
 - 2.5.2 de retificação de motores
 - 2.5.3 serralheria
3. Indústrias (2)
 - 3.1 indústrias inócuas ligadas a manutenção das atividades da área de ocupação rarefeita

(1) – porte máximo 1500 m²

(2) - porte máximo 500 m²

demais atividades porte máximo 200 m²